http://do.corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIV • Edição Nº 3.335 • sexta-feira, 13 de Março de 2026

SUPLEMENTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.599, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Altera membros da Comissão Especial para avaliação, organização, acompanhamento e execução dos procedimentos administrativos referentes ao leilão para alienação de veículos e bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Corumbá.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.431, de 05 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Composição designada para os procedimentos administrativos relativo à alienação de bens moveis inservíveis do patrimônio municipal;

CONSIDERANDO a manifestação da Superintendência de Patrimônio e Serviços, formalizada por meio da Comunicação Interna nº 70/2026;

CONSIDERANDO o Ofício nº 29/2026, oriunda da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os membros designados para compor a Comissão Especial responsável pela avaliação, organização, acompanhamento e execução dos procedimentos administrativos referentes ao leilão para alienação de veículos e bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Corumbá, conforme:

ENTIDADE	NOME COMPLETO	MAT.	FUNÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO	ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS	7059	PRESIDENTE
	ARTHUR RIBEIRO CORDEIRO SILVA	16209	COORDENADOR TÉCNICO
	VINICIUS PINHEIRO PASSOS	15754	MEMBRO TITULAR
	GEILSON OLIVEIRA DA SILVA	14658	MEMBRO TITULAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	SARA JANE DA SILVA ALBUQUERQUE	15782	MEMBRO TITULAR
	ROSIANE MONTEIRO DA SILVA VILALVA	15745	MEMBRO TITULAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	JESUS ANDRES SANCHEZ OLEA	13837	MEMBRO TITULAR
	AURYELLE LUANA DE SOUZA SILVINO ATTAGIBA	14077	MEMBRO TITULAR

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania....Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica....Josileia Rigo Marques (Respondendo)
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração....Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.... Jossiely Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde....Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação....Mabel Marinho Sahib Aguilar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.... Luis Francisco de Almeida Vianna
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.... Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional....Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município....Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município....Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda....André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal....Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.... Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal....José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.... Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.... Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor....Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.... Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito....Mariana Ricco Arguello Ortiz

Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail : diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	JUNIOR RODRIGUES DOS SANTOS ROSALES	6983/13460	MEMBRO TITULAR
	LIGEANO MOURA CUNHA	7652	MEMBRO TITULAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	JOELDSON WALTER DE OLIVEIRA	9051	MEMBRO TITULAR
	MANOEL RODRIGUES PEREIRA NETO	7746	MEMBRO TITULAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE IN-FRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	UDERSON COUVO	3790	MEMBRO TITULAR
	MÁRIO MÁRCIO MORAES DA SILVA	6155	MEMBRO TITULAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CLEBER RODRIGUES DE OLIVEIRA	9607	MEMBRO TITULAR
	PEDRO INÁCIO AGUILAR SOBRINHO	48700	MEMBRO TITULAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO	8846	MEMBRO TITULAR
	EDVALDO BARBA CASTEDO	9441	MEMBRO TITULAR
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	ANDREZZA AVELINA GUTIERRES SABATEL	15580	MEMBRO TITULAR
	CIRO RUY MOURA MAGALHÃES	10375	MEMBRO TITULAR
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ	JEFERSON ROGERIO CORTEZ	13509	MEMBRO TITULAR
	ADRIANO FIRMINO SENNA	6156	MEMBRO TITULAR
FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL	RICARDO COSTA DE OLIVEIRA	10038	MEMBRO TITULAR
	MARCELLE CAROLINE PAZ DAS NEVES	12544	MEMBRO TITULAR
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ	YULA BARUKI E MELO URT	16206	MEMBRO TITULAR
	RANULFO RODRIGUES DE FREITAS	15686	MEMBRO TITULAR
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	EDMIR GOMES MONTEIRO NETO	15720	MEMBRO TITULAR
FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ	SUELENE MIGUEL DIAS	2473	MEMBRO TITULAR
	ANUAR NANTALA JABER LOTFI	16197	MEMBRO TITULAR
AGENCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	FERNANDA RIBEIRO COIMBRA	7187	MEMBRO TITULAR
	ANDRÉ TADEU PÉCORA MONTEIRO	7007	MEMBRO TITULAR
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVI-MENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	RICARDO NASCIMENTO RIBEIRO	10515	MEMBRO TITULAR
	GESNER GRATO DE OLIVEIRA JUNIOR	3698	MEMBRO TITULAR
AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CORUMBÁ	KATIUSCIA PEÇANHA ZOLABARRIETA	8756	MEMBRO TITULAR

Art. 2º Fica revogado o Decreto n° 3.431, de 05 de maio de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 3.600, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a operacionalização da adesão do Município de Corumbá/MS à entidade fechada de previdência complementar para gestão do Regime de Previdência Complementar (RPC), institui Comissão de Apoio e delega competências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 2° e 6º, da Lei Complementar nº 285, de 12 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a urgência do Município de Corumbá efetivar a operacionalização do Regime de Previdência Complementar (RPC) para inscrição dos servidores nomeados por concurso público que percebem remuneração de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS-Corumbá) em valor superior ao teto de benefício do Regime Geral de Previdência Social (RGPS);

CONSIDERANDO as manifestações constantes dos itens que integram o Capítulo V da Nota Técnica SEI nº 584/2024/MPS (Ministério da Previdência Social), de 26 de novembro de 2024, que trata do tema: Previdência Complementar do Servidor Público: Orientações sobre a Vigência do Regime de Previdência Complementar e a Operacionalização dos Convênios de Adesão;

CONSIDERANDO as manifestações e os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 5.377/2026, bem como o exposto no Parecer Jurídico nº 051/2026, elaborado pela Procuradoria-Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º A implementação dos procedimentos para efetivar a operacionalização do Regime de Previdência Complementar (RPC), instituído pela Lei Complementar nº 285, de 12 de novembro de 2021, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração (SEPRAD), que contará com o apoio da comissão, ora instituída, composta por membros representantes:

I - dois da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos;

II - dois da Superintendência de Previdência Social;

III - um da Secretaria-Executiva de Licitações e Contratação;

IV - três da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

§ 1º A presidência da Comissão será exercida pelo membro da Secretaria--Executiva de Licitações e Contratação.

§ 2º Caberá à Comissão avaliar os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 32104/2023, a fim concluir sobre as condições de adesão do Município de Corumbá a uma entidade fechada de previdência complementar contratada por outro ente da federação, observando o seguinte:

I - A Comissão atuará como instância técnica de apoio e instrução, sem caráter

deliberativo ou substitutivo da competência decisória da autoridade competente;

II - Caberá à Comissão a prática de atos para a verificação da aderência normativa do instrumento de adesão, a análise da regularidade jurídica e fiscal da entidade eventualmente selecionada, bem como a avaliação de sua capacidade técnica e operacional;

III - Competirá à Comissão o exame dos aspectos administrativos relacionados à economicidade da contratação e à adequada gestão de riscos;

IV - Ao final dos trabalhos, a Comissão elaborará relatório conclusivo circunstanciado, contendo fundamentação expressa, identificação dos riscos e respectivas medidas de mitigação, com vistas a subsidiar a decisão da autoridade competente.

§ 3º A escolha da entidade deverá observar o atendimento aos requisitos de qualificação técnica e econômica, regularidade jurídica e fiscal e capacidade técnica, considerando os critérios adotados no processo de seleção realizado pelo ente federativo ao qual o Município pretende aderir.

§ 4º Os resultados dos trabalhos da Comissão deverão ser concluídos até vinte dias úteis da publicação da designação de seus membros, admitida prorrogação por igual período, mediante ato do titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

§ 5º Os membros da Comissão serão designados por ato do titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, observada a representação prevista nos incisos deste artigo.

Art. 2º Fica delegada ao titular da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a competência para:

I - atuar como gestor do Regime de Previdência Complementar (RPC), instituído pela Lei Complementar nº 285, de 12 de novembro de 2021, de acordo com os mecanismos de gestão e as condições estabelecidas no convênio de adesão;

II - firmar o termo de adesão como representante do Município de Corumbá para operacionalização do Regime de Previdência Complementar (RPC);

III - designar ou alterar os membros da Comissão instituída no art. 1º deste Decreto, por meio de ato próprio;

IV - prorrogar o período para conclusão dos trabalhos pela Comissão, desde que mediante justificativa.

Art. 3º A correspondente assinatura do termo de adesão deverá ser realizada após instrução completa dos autos, com manifestação do órgão de previdência municipal e análise do controle interno, devendo ser observados os modelos e exigências do órgão fiscalizador.

Parágrafo único. A operacionalização do Regime de Previdência Complementar observará integralmente os marcos legais e regulatórios aplicáveis, inclusive quanto à formalização do instrumento de adesão, às autorizações, aprovações e registros exigidos pelo órgão regulador e fiscalizador competente, bem como à data de início de vigência convencionada, nos termos da legislação aplicável

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 3.060, de 23 de outubro de 2023, o Decreto nº 3.069, de 14 de novembro de 2023, o Decreto nº 3.138, de 14 de março de 2024, e o Decreto nº 3.230, de 21 de maio de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 171, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria "P" nº 384, de 07 de março de 2025 que designou os assessores técnico-pedagógicos na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da necessidade de regularização funcional da servidora, solicitada por meio da CI nº 1062/2025/GAB/SEMED, objeto de análise no Parecer Jurídico nº 66/2026, elaborado pela Procuradoria-Geral do Município, constante do Processo Administrativo nº 40.791/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **ANA PAULA DA SILVA**, mat. **4914**, Profissional de Educação, na função de Assessor-Técnico Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2025.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito De Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Adjudicação/Homologação de Licitação
Pregão Eletrônico nº 24/2025 - Processo nº 10.576/2025
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
O Município Corumbá-MS, através da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, comunica a adjudicação/homologação do processo acima descrito cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de kit concentrador de oxigênio com fornecimento de acessórios para atender o Serviço de Atenção Domiciliar - SAD da Secretaria Municipal de Saúde. Tendo como Empresa vencedora WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (35820448002503) com os lotes: 1 no valor total de R$ 52.682,40 (cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
E-sfinge: 89A03F8C0315A7B14BB4DF7E5F3694D7DA1AD8AC
CORUMBÁ-MS, 13 de março de 2026
Tatiana da Silva Santos Mattos- Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
CÓDIGO E-SFINGE: "BF53287199C09BB9086EBDC73744137CC8566A5E"
Pregão Eletrônico nº 42/2025 - Processo nº 15.753/2025.
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Município Corumbá-MS, por meio da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações comunica o resultado da licitação visando a Aquisição de reagentes laboratoriais com fornecimento de equipamentos e insumos em regime de comodato, para atender as necessidades do Laboratório Municipal Dr. Nelson Leite.
Empresas vencedoras valor total: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA (00970175000121) com o valor total de R$ 1.695.000,00 (um milhão e seiscentos e noventa e cinco mil reais).
A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 42/2025 - Processo Administrativo n° 15.753/2025.
Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde
CORUMBÁ - MS, 13 de março de 2026.

Aviso de Adjudicação/Homologação de Licitação
O Município Corumbá-MS, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, ADJUDICA/HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 19/2025 - Processo nº 26.116/2024, Aquisição de materiais permanentes (veículo, ar-condicionado, câmeras de segurança - DVR 16 canais, smart TV e bebedouro industrial) para atender as necessidades da Associação do Centro de Equoterapia "Odilza Miranda de Barros". Tendo como Empresas vencedoras ARPEJO COMUNICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (44931075000161) com o lote: 2 no valor total de R$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais).
CÓDIGO E-SFINGE:178872CF6AAD0B53C908201DE08A5B2D0D1D7702
Corumbá-MS, 13 de março de 2026
Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Extrato de adendo ao chamamento público nº 01/2026
O Município de Corumbá/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados o ADENDO ao Chamamento Público nº 01/2026, referente ao Processo Administrativo nº 37.390/2025, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de plantões médicos na Rede de Urgência e Emergência (RUE) do Município de Corumbá/MS. Por meio do presente adendo, ficam alterados os Anexos II e III do referido Chamamento Público, passando a vigorar conforme as novas redações constantes nos anexos atualizados, os quais passam a integrar o edital. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do edital e seus anexos que não foram expressamente modificadas por este adendo. O inteiro teor do adendo encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia, ou mediante solicitação no e-mail licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br.
Corumbá-MS, 13/03/2026
Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000043/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 951/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE MURETA GUARDA-CORPO EM BALAUSTRADA A SER

EXECUTADA EM TRECHOS NA PRAÇA GENEROSO PONCE E NA PRAIA DO PORTO GERAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS
VALOR ESTIMADO: R$ 58.699,29 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos).
DATA DA SESSÃO: 20/03/2026
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min às 12h30 min
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: https://bll.org.br
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.
DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/ no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil https://bll.org.br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.°01, Dom Bosco, ou através do e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.
Corumbá-MS, 13 de março de 2026.
Alexandre de Barros Mauro - Sec. Executivo de Licitações e Contratações

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000042/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 40.360/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DA PASSARELA DO DISTRITO DE PORTO ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS
VALOR ESTIMADO: R$ 129.361,70 (cento e vinte e nova mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos).
DATA DA SESSÃO: 19/03/2026
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min às 12h30 min
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: https://bll.org.br
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.
DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/ no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil https://bll.org.br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.°01, Dom Bosco, ou através do e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.
Corumbá-MS, 13 de março de 2026.
Alexandre de Barros Mauro - Sec. Executivo de Licitações e Contratações

Aviso de Resultado ATA 26 da Chamada Pública N° 01/2026 - Processo n° 37.930/2025.
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Chamada Pública para fins de "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO E EM SEU TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS"
O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Superintendência de Compras e Licitação. Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente aos proponentes que apresentaram as documentações para o credenciamento:
DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que os interessados relacionados abaixo realizaram a entrega da documentação.
DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 12 de março de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão no mesmo dia de para o e-mail informado pela empresa. Conforme previsto no edital, a participante teve o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos. No dia 12 de março de 2026, a Comissão procedeu à análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:
Empresa APTA ao credenciamento:
T. DE SOUZA MAIOLINO - CNPJ: 64.676.154/0001-80
Corumbá-MS, 12 de março de 2026.
(o) Renato de Quevedo Monteiro - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público

Aviso de Resultado ATA 01 da Chamada Pública N° 002/2025 - Processo n° 14.207/2025.
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Chamada Pública para fins de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL, VISANDO ATENDER A OFERTA DE VAGAS (MATRÍCULAS) DE NÍVEL III. E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL, VISANDO ATENDER A OFERTA DE VAGAS (MATRÍCULAS) DE PRÉ-ESCOLA I.
O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Superintendência de Compras e Licitação. Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente aos proponentes que apresentaram as documentações para o credenciamento:
DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que os interessados relacionados abaixo realizaram a entrega da documentação.
DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 13 de março de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão, para o e-mail informado pela empresa.. No dia 13 de março de 2026, a Comissão informou o parecer da análise documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:
Empresa APTA ao credenciamento:
ELIZABETH MARTINS MACENA DE BRITO - CNPJ: 33.137.787/0001-97
Corumbá-MS, 13 de março de 2026.
(o) Renato de Quevedo Monteiro - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público

Aviso de Resultado ATA 27 da Chamada Pública N° 01/2026 - Processo n° 37.930/2025.
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Chamada Pública para fins de "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO E EM SEU TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS"
O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Superintendência de Compras e Licitação. Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente aos proponentes que apresentaram as documentações para o credenciamento:
DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que os interessados relacionados abaixo realizaram a entrega da documentação.
DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 13 de março de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão no mesmo dia de para o e-mail informado pela empresa. Conforme previsto no edital, a participante teve o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos. No dia 13 de março de 2026, a Comissão procedeu à análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:
Empresa APTA ao credenciamento:
D.S GHARIB LTDA - CNPJ: 51.380.263/0001-04
Corumbá-MS, 13 de março de 2026.
(o) Renato de Quevedo Monteiro - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) —

ISOLADO:25 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) —

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.500,00	815.639,80	0,00	0,00	0,00	815.639,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500,00	815.639,80	0,00	0,00	0,00	815.639,80
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
INVESTIMENTOS	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	10.000,00	822.139,80	0,00	0,00	0,00	822.139,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	10.000,00	822.139,80	0,00	0,00	0,00	822.139,80
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	10.000,00	822.139,80	0,00	0,00	0,00	822.139,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (ANEXO 12)

Receitas Orçamentárias

No exercício de 2025, o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social , possuía previsão orçamentária de Receitas Correntes no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), classificadas como Receita Patrimonial – Valores Mobiliários, referente à previsão de rendimento de aplicações financeiras. Não houve arrecadação de qualquer receita no exercício, resultando em saldo não realizado de R$ 1.000,00.

Despesas Orçamentárias

A dotação orçamentária total fixada para o exercício de 2025 foi de R$ 822.139,80 (oitocentos e vinte e dois mil e cento e trinta e nove reais), distribuída entre Despesas Correntes e Despesas de Capital. Não houve empenho, liquidação ou pagamento de qualquer despesa no período, resultando em saldo de dotação não utilizado.

Restos a Pagar

O Fundo não registrou inscrição de Restos a Pagar Processados ou Não Processados em 31 de dezembro de 2025, nem possuía saldo de exercícios anteriores. Todos os quadros de restos a pagar apresentam valores zerados.

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:25 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**0,00**	**0,00**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00				
TOTAL		**0,00**	**0,00**				

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2025 Dezembro(31/12/2025) Pág.: 2

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO FINANCEIRO (ANEXO 13)

O Balanço Financeiro do exercício de 2025 não registrou ingressos nem dispêndios orçamentários ou extraorçamentários. O saldo de caixa e equivalentes de caixa é zero tanto no início quanto no final do exercício, não havendo transferência de recursos para o exercício seguinte.

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:25 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:25 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
						0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**246,00**	**0,00**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		246,00	0,00
				TOTAL		**246,00**	**0,00**

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO PATRIMONIAL (ANEXO 14)

Ativo e Passivo

O Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, não possui ativos ou passivos registrados em 31 de dezembro de 2025, nem em 31 de dezembro de 2024 (exercício anterior). Tanto o Ativo Financeiro quanto o Ativo Permanente apresentam saldo zero, assim como o Passivo Financeiro (incluindo Restos a Pagar Não Processados) e o Passivo Permanente.

Superávit/Déficit Financeiro

A apuração do Superávit/Déficit Financeiro no Balanço Patrimonial resultou em saldo zero, não havendo superávit financeiro a ser destinado ou déficit financeiro a ser coberto.

Contas de Compensação (Controle)

Não foram identificados saldos em contas de atos potenciais ativos (811xxx e 8944201) ou atos potenciais passivos (812xx) no exercício de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:25 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
		0,00	**0,00**
000		**0,00**	**0,00**
TOTAL		**0,00**	**0,00**

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:25 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:25 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	**0,00**
		0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025 Dezembro(31/12/2025) Pág.: 3

NOTA EXPLICATIVA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP (ANEXO 15)

A Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício de 2025 não apresenta registros de Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) nem Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), sejam quantitativas (decorrentes da execução orçamentária) ou qualitativas (decorrentes de permutas de elementos patrimoniais), para o exercício atual ou para o exercício anterior de comparação.

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Exercício de 2025

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:25 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

Exercício de 2025 PERÍODO

NOTA EXPLICATIVA

Dívida Fundada (Anexo 16)

O Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social não possui Dívida Fundada constituída, seja por emissão de títulos ou por operações de crédito internas ou externas. O demonstrativo do exercício de 2025 apresenta saldos zerados em todas as colunas de movimentação (emissão, resgate/amortização e saldo para o período seguinte).

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Exercício de 2025

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:25 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*
*

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

DESMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício de 2025 PERÍODO

NOTA EXPLICATIVA

Dívida Flutuante (Anexo 17)

O Fundo não registra Dívida Flutuante no exercício de 2025. Não há inscrição de Restos a Pagar (processados ou não processados), depósitos de terceiros, consignações, cauções ou quaisquer outros elementos constitutivos da dívida flutuante. Todos os saldos do demonstrativo encontram-se zerados.

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

ISOLADO:25 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		0,00	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

ISOLADO:25 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	0,00

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ISOLADO:25 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC

A Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício de 2025 reflete a inatividade do Fundo. Não houve geração de caixa oriunda de atividades operacionais, de investimento ou de financiamento. O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa no início e no final do exercício é zero.

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025 DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO:70 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) —

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INVESTIMENTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (ANEXO 12)

Receitas Orçamentárias

No exercício de 2025, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável , possuía previsão orçamentária de Receitas Correntes no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), classificadas como Receita Patrimonial – Valores Mobiliários, referente à previsão de rendimento de aplicações financeiras. Não houve arrecadação de qualquer receita no exercício, resultando em saldo não realizado de R$ 1.000,00.

Despesas Orçamentárias

A dotação orçamentária total fixada para o exercício de 2025 foi de R$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuída entre Despesas Correntes e Despesas de Capital. Não houve empenho, liquidação ou pagamento de qualquer despesa no período, resultando em saldo de dotação não utilizado de R$ 10.000,00.

Restos a Pagar

O Fundo não registrou inscrição de Restos a Pagar Processados ou Não Processados em 31 de dezembro de 2025, nem possuía saldo de exercícios anteriores. Todos os quadros de restos a pagar apresentam valores zerados.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:70 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**0,00**	**0,00**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00				
TOTAL		**0,00**	**0,00**				

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2025 | Dezembro(31/12/2025) | Pág.: 2

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO FINANCEIRO (ANEXO 13)

O Balanço Financeiro do exercício de 2025 não registrou ingressos nem dispêndios orçamentários ou extraorçamentários. O saldo de caixa e equivalentes de caixa é zero tanto no início quanto no final do exercício, não havendo transferência de recursos para o exercício seguinte.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:70 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:70 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
						0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO PATRIMONIAL (ANEXO 14)

Ativo e Passivo

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, não possui ativos ou passivos registrados em 31 de dezembro de 2025, nem em 31 de dezembro de 2024 (exercício anterior). Tanto o Ativo Financeiro quanto o Ativo Permanente apresentam saldo zero, assim como o Passivo Financeiro (incluindo Restos a Pagar Não Processados) e o Passivo Permanente.

Superávit/Déficit Financeiro

A apuração do Superávit/Déficit Financeiro no Balanço Patrimonial resultou em saldo zero, não havendo superávit financeiro a ser destinado ou déficit financeiro a ser coberto.

Contas de Compensação (Controle)

Não foram identificados saldos em contas de atos potenciais ativos (811xxx e 8944201) ou atos potenciais passivos (812xx) no exercício de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:70 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:70 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	**0,00**
		0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

NOTA EXPLICATIVA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP (ANEXO 15)

A Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício de 2025 não apresenta registros de Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) nem Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), sejam quantitativas (decorrentes da execução orçamentária) ou qualitativas (decorrentes de permutas de elementos patrimoniais), para o exercício atual ou para o exercício anterior de comparação.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

Exercício de 2025

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:70 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

Exercício de 2025 PERÍODO

NOTA EXPLICATIVA

Dívida Fundada (Anexo 16)

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável não possui Dívida Fundada constituída, seja por emissão de títulos ou por operações de crédito internas ou externas. O demonstrativo do exercício de 2025 apresenta saldos zerados em todas as colunas de movimentação (emissão, resgate/amortização e saldo para o período seguinte).

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

Exercício de 2025

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:70 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*
*

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

DESMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício de 2025 PERÍODO

NOTA EXPLICATIVA

Dívida Flutuante (Anexo 17)

O Fundo não registra Dívida Flutuante no exercício de 2025. Não há inscrição de Restos a Pagar (processados ou não processados), depósitos de terceiros, consignações, cauções ou quaisquer outros elementos constitutivos da dívida flutuante. Todos os saldos do demonstrativo encontram-se zerados.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025 | Dezembro(31/12/2025) | Pág.: 1

ISOLADO:70 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		0,00	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

ISOLADO:70 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	0,00

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ISOLADO:70 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

A Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício de 2025 reflete a inatividade do Fundo. Não houve geração de caixa oriunda de atividades operacionais, de investimento ou de financiamento. O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa no início e no final do exercício é zero.

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025 DEZEMBRO(31/12/2025) Pág.: 1

ISOLADO: 57 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) — Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INVESTIMENTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	JAN A DEZ 2025
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

NOTA EXPLICATIVA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação e Natureza Jurídica da Entidade

O Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB é um fundo de natureza contábil, vinculado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, criado nos termos da Lei Municipal nº 2.610, de 2017.

Dados Cadastrais	Informações
Denominação	Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB
CNPJ	03.330.461/0001-10
Natureza Jurídica	113-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal
Ato de Criação	Lei Municipal nº 2.610/2017
Exercício de Referência	2025 – Sem Movimento
Município / UF	Corumbá / Mato Grosso do Sul
Unidade Gestora	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

1.2. Base Legal de Criação e Alterações

A criação do Fundo Municipal de Saneamento Básico e sua estrutura legal têm por fundamento os seguintes instrumentos normativos:

Instrumento Normativo	Data	Ementa / Objeto
Lei Municipal nº 2.610	2017	Institui a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Corumbá-MS; aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico; cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico e o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB; define finalidades, fontes de recursos e mecanismos de gestão.
Legislação complementar / alterações posteriores	---	Eventuais alterações à Lei nº 2.610/2017 deverão ser inseridas nesta nota no momento da publicação, indicando o número, data e objeto da alteração.

A Lei nº 2.610/2017 institui igualmente o Sistema Municipal de Saneamento Básico, estabelece as diretrizes para organização, regulação, planejamento e execução dos serviços de saneamento no âmbito municipal, com o objetivo de garantir o financiamento e a execução de ações, programas e investimentos destinados à melhoria das condições de saneamento básico no município.

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

NOTA EXPLICATIVA

1.3. Domicílio da Entidade

O domicílio jurídico e administrativo do Fundo está localizado no Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, em cujo território se encontra a sede administrativa da Prefeitura Municipal, sendo este o foro legal para todos os efeitos jurídicos e institucionais.

1.4. Natureza das Operações e Principais Atividades

O Fundo Municipal de Saneamento Básico tem por finalidade assegurar suporte financeiro às políticas públicas, programas, projetos e investimentos relacionados aos serviços de saneamento básico no município, compreendendo, entre outros:

- abastecimento de água potável;
- esgotamento sanitário;
- manejo de resíduos sólidos urbanos;
- drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;
- ações de planejamento, regulação, controle e melhoria da qualidade dos serviços;
- expansão, modernização e manutenção da infraestrutura de saneamento;
- ações de educação ambiental e sanitária relacionadas ao setor.

Os recursos do Fundo destinam-se exclusivamente ao financiamento de ações que contribuam para a universalização, eficiência, sustentabilidade e melhoria dos serviços de saneamento básico no Município de Corumbá-MS.

2. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2025

2.1. Declaração de Fundo Sem Movimento

O Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB não apresentou qualquer movimentação financeira, orçamentária ou patrimonial durante o exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025. Todos os saldos constantes das demonstrações contábeis deste exercício, bem como do exercício anterior, encontram-se zerados, conforme detalhado nas notas seguintes.

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

NOTA EXPLICATIVA

A ausência de movimentação decorre do fato de que o Fundo, embora legalmente constituído, não recebeu dotações orçamentárias executadas, não captou receitas, não realizou despesas, não contraiu dívidas e não registrou variações patrimoniais no período em referência.

2.2. Compatibilidade com as Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis elaboradas para o exercício de 2025, listadas a seguir, refletem fidedignamente a situação de inatividade do Fundo, com todos os valores apresentados como zero:

Demonstração Contábil	Norma de Referência	Situação no Exercício
Balanço Orçamentário	Anexo 12 – Lei nº 4.320/64 / MCASP	Sem execução orçamentária
Balanço Financeiro	Anexo 13 – Lei nº 4.320/64 / MCASP	Sem ingressos ou dispêndios
Balanço Patrimonial	Anexo 14 – Lei nº 4.320/64 / MCASP	Ativo e passivo zerados
Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)	Anexo 15 – Lei nº 4.320/64 / MCASP	Sem variações registradas
Demonstrativo da Dívida Fundada	Anexo 16 – Lei nº 4.320/64	Sem dívida fundada constituída
Demonstrativo da Dívida Flutuante	Anexo 17 – Lei nº 4.320/64	Sem restos a pagar ou depósitos
Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)	MCASP / NBC TSP 12	Caixa inicial e final zerados

3. POLÍTICAS CONTÁBEIS E CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO

3.1. Base de Elaboração

As demonstrações contábeis do Fundo Municipal de Saneamento Básico foram elaboradas em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 4.320/1964, com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição), com a Resolução TCE-MS nº 273/2025 e com as normas complementares expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Em face da ausência de qualquer operação financeira, orçamentária ou patrimonial no exercício, as demonstrações contábeis apresentam todos os saldos zerados, tanto para o exercício de 2025 quanto para o exercício anterior de comparação (2024), não havendo, portanto, necessidade de aplicação de critérios específicos de reconhecimento, mensuração ou divulgação de ativos, passivos, receitas ou despesas.

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

NOTA EXPLICATIVA

3.2. Regime Contábil

Em conformidade com as normas de contabilidade pública vigentes, adota-se para o registro das variações patrimoniais o regime de competência, e para a execução orçamentária o regime misto previsto na Lei nº 4.320/1964, conforme abaixo especificado:

Aspecto	Regime Adotado	Fundamento Legal
Receitas orçamentárias	Regime de caixa (arrecadação)	Art. 35, I, Lei nº 4.320/1964
Despesas orçamentárias	Regime de competência (empenho)	Art. 35, II, Lei nº 4.320/1964
Variações patrimoniais	Regime de competência integral	NBC TSP / MCASP

3.3. Moeda Funcional e de Apresentação

A moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis é o Real (R$), moeda oficial da República Federativa do Brasil.

3.4. Período de Apuração

O exercício financeiro abrange o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, em consonância com o art. 34 da Lei Federal nº 4.320/1964.

4. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (ANEXO 12)

4.1. Receitas Orçamentárias

No exercício de 2025, o Fundo Municipal de Saneamento Básico possuía previsão orçamentária de Receitas Correntes no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), classificadas como Receita Patrimonial – Valores Mobiliários, referente à previsão de rendimento de aplicações financeiras. Não houve arrecadação de qualquer receita no exercício, resultando em saldo não realizado de R$ 1.000,00.

Receitas Orçamentárias	Prev. Inicial (R$)	Prev. Atualizada (R$)	Realizado (R$)	Saldo (R$)
Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
Receita Patrimonial – Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

NOTA EXPLICATIVA				
TOTAL	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**(1.000,00)**

4.2. Despesas Orçamentárias

A dotação orçamentária total fixada para o exercício de 2025 foi de R$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuída entre Despesas Correntes e Despesas de Capital. Não houve empenho, liquidação ou pagamento de qualquer despesa no período, resultando em saldo de dotação não utilizado de R$ 10.000,00.

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial	Dotação Atualiz.	Empenhado	Liquidado	Saldo Dotação
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Investimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**

4.3. Restos a Pagar

O Fundo não registrou inscrição de Restos a Pagar Processados ou Não Processados em 31 de dezembro de 2025, nem possuía saldo de exercícios anteriores. Todos os quadros de restos a pagar apresentam valores zerados.

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:57 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**0,00**	**0,00**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00				
TOTAL		**0,00**	**0,00**				

NOTA EXPLICATIVA

5. BALANÇO FINANCEIRO (ANEXO 13)

O Balanço Financeiro do exercício de 2025 não registrou ingressos nem dispêndios orçamentários ou extraorçamentários. O saldo de caixa e equivalentes de caixa é zero tanto no início quanto no final do exercício, não havendo transferência de recursos para o exercício seguinte.

Especificação	Exercício Atual (R$)	Exercício Anterior (R$)
INGRESSOS – Receita Orçamentária	0,00	0,00
INGRESSOS – Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR – Caixa e Equivalentes	0,00	0,00
TOTAL DOS INGRESSOS	0,00	0,00
SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE – Caixa e Equivalentes	0,00	0,00
TOTAL DOS DISPÊNDIOS	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:57 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:57 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
						0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

6. BALANÇO PATRIMONIAL (ANEXO 14)

6.1. Ativo e Passivo

O Fundo Municipal de Saneamento Básico não possui ativos ou passivos registrados em 31 de dezembro de 2025, nem em 31 de dezembro de 2024 (exercício anterior). Tanto o Ativo Financeiro quanto o Ativo Permanente apresentam saldo zero, assim como o Passivo Financeiro (incluindo Restos a Pagar Não Processados) e o Passivo Permanente.

Especificação	Exercício Atual (R$)	Exercício Anterior (R$)
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO (+ RP Não Processados)	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00

6.2. Superávit/Déficit Financeiro

A apuração do Superávit/Déficit Financeiro no Balanço Patrimonial resultou em saldo zero, não havendo superávit financeiro a ser destinado ou déficit financeiro a ser coberto.

6.3. Contas de Compensação (Controle)

Não foram identificados saldos em contas de atos potenciais ativos (811xxx e 8944201) ou atos potenciais passivos (812xx) no exercício de 2025.

10. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

10.1. Continuidade

A administração municipal mantém a expectativa de que o Fundo Municipal de Saneamento Básico continuará em operação em exercícios futuros, sendo que a ausência de movimentação no exercício de 2025 decorre de circunstâncias de planejamento orçamentário e de gestão, não representando descontinuidade das atividades do ente.

10.2. Eventos Subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes à data de encerramento do exercício (31 de dezembro de 2025) que pudessem afetar as demonstrações contábeis ou que requeiram divulgação adicional.

10.3. Comparabilidade

NOTA EXPLICATIVA

As demonstrações contábeis do exercício de 2025 são comparáveis com as do exercício anterior, uma vez que o Fundo também não apresentou movimentação no exercício de 2024. Não houve alteração de critérios contábeis, reclassificações ou ajustes de períodos anteriores que pudessem comprometer a comparabilidade das informações.

10.4. Informações sobre Controles Internos

Embora o Fundo não tenha apresentado movimentação no exercício, os procedimentos de controle interno da Prefeitura Municipal de Corumbá abrangem a manutenção dos registros contábeis, a guarda dos documentos legais de constituição e a elaboração das demonstrações contábeis, garantindo a conformidade com as normas aplicáveis.

11. PRINCIPAIS DISPOSITIVOS LEGAIS

Na elaboração das demonstrações contábeis do exercício de 2025, foram observadas as normas, os princípios de contabilidade e os dispositivos legais a seguir relacionados e suas alterações:

- Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – estatui as Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos balanços e orçamentos da União, Estados e Municípios;
- Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) – estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

NOTA EXPLICATIVA

- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, elaboradas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, que estabelecem conceitos doutrinários, regras e procedimentos aplicados à Contabilidade Pública;
- Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações – dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- Portaria Conjunta STN/SOF nº 26/2024, Portaria Conjunta STN/SRPC nº 25/2024 e Portaria STN/MF nº 2.16/2024 – aprovam a 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;
- Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
- Decreto Municipal nº 3.546/2025 – dispõe sobre o encerramento do exercício de 2025;
- Resolução TCE-MS nº 273, de 18/12/2025 – estabelece normas para organização, apresentação e remessa eletrônica da prestação de contas anual pelos gestores da administração pública municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:57 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
		0,00	0,00
000		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:57 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:57 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	**0,00**
		0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

NOTA EXPLICATIVA

7. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP (ANEXO 15)

A Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício de 2025 não apresenta registros de Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) nem Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), sejam quantitativas (decorrentes da execução orçamentária) ou qualitativas (decorrentes de permutas de elementos patrimoniais), para o exercício atual ou para o exercício anterior de comparação.

Especificação	Exercício Atual (R$)	Exercício Anterior (R$)
Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)	0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Exercício (VPA – VPD)	0,00	0,00

Exercício de 2025

Pág.: 1

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:57 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

Exercício de 2025 PERÍODO

NOTA EXPLICATIVA

9. DÍVIDA FUNDADA

9.1. Dívida Fundada (Anexo 16)

O Fundo Municipal de Saneamento Básico não possui Dívida Fundada constituída, seja por emissão de títulos ou por operações de crédito internas ou externas. O demonstrativo do exercício de 2025 apresenta saldos zerados em todas as colunas de movimentação (emissão, resgate/amortização e saldo para o período seguinte).

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Exercício de 2025

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:57 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*
*

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

DESMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício de 2025 PERÍODO

NOTA EXPLICATIVA

9.2. Dívida Flutuante (Anexo 17)

O Fundo não registra Dívida Flutuante no exercício de 2025. Não há inscrição de Restos a Pagar (processados ou não processados), depósitos de terceiros, consignações, cauções ou quaisquer outros elementos constitutivos da dívida flutuante. Todos os saldos do demonstrativo encontram-se zerados.

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

ISOLADO:57 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		0,00	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

ISOLADO:57 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	0,00

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

8. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025 Dezembro(31/12/2025) Pág.: 3

ISOLADO:57 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício de 2025 reflete a inatividade do Fundo. Não houve geração de caixa oriunda de atividades operacionais, de investimento ou de financiamento. O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa no início e no final do exercício é zero.

Fluxo de Caixa	Exercício Atual (R$)	Exercício Anterior (R$)
Fluxo Líquido das Atividades Operacionais (I)	0,00	0,00
Fluxo Líquido das Atividades de Investimento (II)	0,00	0,00
Fluxo Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa (I+II+III)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa – Inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa – Final	0,00	0,00

Layout conforme IPC 08 - STN

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 001/037/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; torna público aos interessados candidata que pediu **FINAL DE FILA**, quando convocada pelo Edital 001/032/2025, publicado no Diário Oficial nº 3.327, de 03/03/2026, p. 11

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO QUE PEDIU FINAL DE FILA

Função: PROFESSOR DE CIÊNCIAS		
Área/Região: ÁREA URBANA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LAISSA CAMACHO MORAES	9º	Final de Fila

Corumbá, 13 de março de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da EGOV
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" n° 6, de 1°/01/2025

EDITAL Nº 001/038/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; torna público aos interessados candidatos que pediram **FINAL DE FILA** ou foram **ELIMINADOS** por **NÃO COMPARECEREM**, quando convocados pelo Edital 001/033/2025, publicado no Diário Oficial nº 3.328, de 04/03/2026, p. 05

PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO QUE PEDIRAM FINAL DE FILA

Função: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO		
Área/Região: ÁREA RURAL		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ELAINE VITALINA DA CRUZ	7º	Final de Fila

Função: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO		
Área/Região: ÁREA URBANA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
DIVINA RODRIGUES DA COSTA	33º	Final de Fila
EDMARA APARECIDA DA SILVA AYALA	34º	Final de Fila
MARILY NASCIMENTO PRADO	35º	Final de Fila
BENEDITH GREGORY ARAUJO OKPARA	37º	Final de Fila
MARILEIZE DA SILVA PEDREIRA	39º	Final de Fila
MIRIAN LARANGEIRA PINTO SOUZA	41º	Final de Fila

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Área/Região: ÁREA URBANA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MAURÍCIO E SILVA MENACHO	21º	Final de Fila

Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

Área/Região: ÁREA RURAL		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
PAMELLA MERYS COIMBRA COSTA	17º	Final de Fila

Função: PROFESSOR DE GEOGRAFIA		
Área/Região: ÁREA URBANA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ROZANE LEITE MACIEL LOPES	5º	Final de Fila

Função: PROFESSOR DE LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA/ INGLÊS		
Área/Região: ÁREA URBANA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
KLEBIS ANDERSON FERREIRA	25º	Final de Fila
ALICIA HELLEN PATRICIO PEREIRA	30º	Final de Fila

PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO QUE FORAM ELIMINADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO

Função: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO		
Área/Região: ÁREA URBANA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ANGÉLICA LEAL DE ARRUDA	38º	Não compareceu-Eliminada

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Área/Região: ÁREA URBANA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ARIANE DE ARRUDA ASSAD	68º	Não compareceu-Eliminada

Função: PROFESSOR DE LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA/ INGLÊS		
Área/Região: ÁREA URBANA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LOURDES PAMELA SOUZA DO NASCIMENTO PORTE	27º	Não compareceu-Eliminada

Função: PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
Área/Região: ÁREA RURAL		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
EVANDRO ARAÚJO DE CASTRO JUNIOR	2º	Não compareceu-Eliminado

Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I		
Área/Região: ÁREA RURAL		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LUCIMARY DA SILVA CRUZ	1º (Segunda Convocação)	Não compareceu-Eliminada

Corumbá, 13 de março de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da EGOV
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" n° 6, de 1°/01/2025

EDITAL Nº 001/039/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; torna público aos interessados candidatos que pediram **FINAL DE FILA** ou foram **ELIMINADOS** por **NÃO COMPARECEREM**, quando convocados pelo Edital 001/036/2025, publicado no Diário Oficial nº 3.328, de 06.03.26, p. 06

PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO QUE PEDIRAM FINAL DE FILA

Função: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO		
Área/Região: ÁREA URBANA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MARIA FLOCOELI TENORIO DE OLIVEIRA	43º	Final de Fila

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Área/Região: ÁREA URBANA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ALEKSANDER HELLENSBERGER DOS SANTOS	22º	Final de Fila
STEFANO BRUNO BARBOZA	23º	Final de Fila

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Área/Região: ÁREA URBANA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
YASMIN NATANY RALDES RAMOS	71º	Final de Fila
REBECA GONÇALVES APONTE	77º	Final de Fila

Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I		
Área/Região: ÁREA URBANA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
JANETE DOS REIS SILVA BARBOSA DOMINGUES	67º	Final de Fila
SILVANA ALEXSANDRA COUTINHO MORAIS	68º	Final de Fila
CLAUDINEIA OLIVEIRA DA SILVA	70º	Final de Fila

Função: PROFESSOR DE GEOGRAFIA		
Área/Região: ÁREA RURAL		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LILIAN BASUALDO	6º	Final de Fila

Função: PROFESSOR DE HISTÓRIA		
Área/Região: ÁREA RURAL		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
SILAS NEPOMUCENO DE ALMEIDA	1º	Final de Fila

Função: PROFESSOR DE LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA/ESPANHOL		
Área/Região: ÁREA URBANA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
FABICIANA MENDES FONSECA	10º	Final de Fila

Função: PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
Área/Região: ÁREA RURAL		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
JOSÉ MÁRCIO ROJAS	3º	Final de Fila

PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO QUE FORAM ELIMINADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO

Função: PROFESSOR DE ARTE		
Área/Região: RURAL		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ANDRESA BERNARDO	1º	Não compareceu - Eliminada

Função: ROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO/ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO)		
Área/Região: REGIÃO DAS ÁGUAS		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ORLANDO PILAR ARRUDA	2º (Segunda Convocação)	Não compareceu - Eliminado

Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I		
Área/Região: ÁREA RURAL		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
SILVANA SOUZA DA SILVA	2º (Segunda Convocação)	Não compareceu - Eliminada

Função: PROFESSOR DE LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA/ESPANHOL		
Área/Região: ÁREA RURAL		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
CINTHYA MARIA ESTER DE SÁ DA CONCEIÇÃO	1º	Não compareceu - Eliminada

Função: PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
Área/Região: ÁREA RURAL		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
EVANDRO ARAÚJO DE CASTRO JUNIOR	2º	Não compareceu - Eliminado

Corumbá, 13 de março de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da EGOV
Port. “P” nº 823 de 06/11/2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Port. “P” n° 6, de 1°/01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/ SEMED N. 31 de 12 de MARÇO de 2026

Designa servidor para responder interinamente pela Gerência Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Educação, no período de 16 de março a 25 de março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 92. I da Lei Orgânica do Município e, em especial àquelas conferidas pela Portaria “P” n. 6, de 1º de janeiro de 2025,

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Edith Fernanda Dias Dantas Marchi**, matrícula n. **5882-2**, para responder interinamente pela **Gerência Administrativa e Financeira**, da Secretaria Municipal de Educação, **no período de 16 de março a 25 de março de 2026**, em razão do gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Resolução possui efeitos a contar de 16 de março de 2026.

Corumbá - MS, 13 de março de 2026.

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" nº 6 - 0/01/2025.

RESOLUÇÃO/SEMED N. 33 de 13 de março de 2026

Dispõe sobre resultado preliminar dos profissionais que obtiveram êxito na concessão de novas licenças e nas prorrogações das licenças, e dá outras providências.

A ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ***, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a divulgação dos procedimentos e período de inscrição do profissional de educação que pretende a concessão de licença para estudos, por meio da Resolução n. 17 de 25 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os profissionais de educação que requereram o afastamento para capacitação em nível de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado), sem prejuízo da remuneração.
§1º. Encontra-se no **Anexo I** os profissionais de que trata o *caput* desta Resolução.
§2º. Do quantitativo de vagas constantes do artigo 4º da Resolução de abertura, uma será destinada, de forma exclusiva, aos concorrentes do nível de doutorado.

Art. 2º Tornar público os profissionais de educação que solicitaram a prorrogação da licença para o estudo.
Parágrafo único. Encontra-se no **Anexo II** os profissionais de que trata o *caput* desta Resolução.

Art. 3º Eventuais recursos em virtude desta publicação, deverão ser protocolados, **nos dias 16.03 a 17.03.2026**, na Secretaria Municipal de Educação, **das 7h30min até às 12horas**, localizada na rua América, n. 899, Centro, devidamente fundamentado e instruído com as informações que entender cabíveis, nos dias a serem publicizados no Diário Oficial.
Parágrafo único. A lista dos profissionais que tiveram a inscrição indeferida encontra-se no **Anexo III** desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 13 de março de 2025

IGOR RENNAN DE OLIVEIRA RAMOS
Analista Jurídico

GILSON PACOLA
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 22 - 03/01/2025

ANEXO I - NOVOS PEDIDOS

Ord.	Profissional de educação	Mestrado ou Doutorado	Matrícula	Data de Admissão
01.	Carolina Leal de Camargo	Mestrado	1376 / 3089	28.01.1999
02.	Cláudia Luciana Santana de Souza	Mestrado	8794	26.07.2012
03.	Crisley Monteiro de Monteiro	Doutorado	7583	26.07.2012
04.	Diogo Amarilho dos Santos	Mestrado	9944	16.07.2012
05.	Francisca Alves da Silva Stefanelli	Doutorado	3080	01.09.2003
06.	Gabriel Omar da Mata Ostigliatti	Mestrado	6989 / 13503	27.11.2013
07.	Janete Fátima Pará Minervino	Mestrado	8779 / 14112	26.07.2012
08.	Jeanny Monteiro Urquiza	Doutorado	12753	30.07.2018
09.	Johnnys Fleuri Xavier	Mestrado	12750	01.08.2018
10.	Kelly Patrícia Carneiro da Costa	Doutorado	9933 / 13461	16.07.2012
11.	Luciane de Jesus Velasquez	Doutorado	9475	05.03.2020
12.	Maria Franciane Bezerra de Oliveira	Doutorado	3172 / 6586	14.02.2005
13.	Mariana Patrícia Soares de Oliveira	Doutorado	12733	30.07.2018
14.	Marta Maria Caldeira Padilha	Doutorado	7023 / 13467	26.07.2010
15.	Oswaldo Adorno Monteiro	Mestrado	6616	11.02.2008
16.	Raimundo Pinheiro Santos Neto	Doutorado	13302	06.02.2020
17.	Tatiana da Silva Ramos Batista	Doutorado	12738	31.07.2018

ANEXO II - PEDIDOS DE PRORROGAÇÕES DE LICENÇA

Ord.	Profissional de educação	Mestrado ou Doutorado	Motivo	Matrícula
01.	Maria Aparecida Dias de Moura	Doutorado	Prorrogação	2277-2
02.	Maria do Carmo Provenzano de Arruda Brum	Doutorado	Prorrogação	2557-1 e 13440-1
03.	Marcos Roberto Alencar da Silva	Mestrado	Prorrogação	7134-3
04.	Klinton Pinheiro Sales	Doutorado	Prorrogação	6558/4924

ANEXO III - PEDIDOS INDEFERIDOS

ORD.	Profissional de educação	Motivo
01.	Letícia Rocha dos Santos Martins	Ausência dos documentos constantes no artigo 9º, §3º, alíneas b e c
02.	Geruza Soares de Souza Papa Rodrigues	Ausência dos documentos constantes no artigo 9º, §3º, alínea c

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 19 de 13 de MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº 13/2026, firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa **AVF COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**

A **SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Maria do Carmo Rodrigues Parabá,** servidor público, matrícula n. 13957, para atuar como **Gestor** do Contrato n. 013/2026.

Art. 2º. Designar **Ligeano Moura Cunha,** servidor público, matrícula nº 7652, para atuar como **Fiscal** do Contrato n. 013/2026.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato n. 013/2026, Processo nº 4390/2026, que tem como objeto a aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das unidades administrativas da secretaria municipal de assistência social e cidadania, referente a ata de registro de preço nº 26/2025, pregão eletrônico nº 09/2025, Processo Adm. nº 3934/2024.

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato:
I - Acompanhar a execução do contrato, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento;
II - Controlar prazos de vigência e de garantia contratual, bem como solicitar, tempestivamente, as prorrogações, renovações ou alterações contratuais, quando cabíveis;
III - Instruir processos de pagamento, atestando a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;
IV - Comunicar à autoridade superior quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais.

Art. 5º Compete ao Fiscal do Contrato:
I - Verificar a conformidade da entrega do objeto do contrato com as especificações pactuadas;

II - Registrar em relatórios próprios as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III - Informar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades observadas na execução contratual;
IV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de sanções, quando for o caso.

Art. 6º. Em caso de licença, férias ou impossibilidade dos servidores acima designados atuarem na gestão e fiscalização da carta contrato, será designado outro servidor para atuar durante o período de licença.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Corumbá-MS, 13 de março de 2026.

JANE CONTU
Secretária Adjunta de Assistência Social e Cidadania
PORTARIA "P" Nº 42, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

Ciente:

Maria do Carmo Rodrigues Parabá:_____

Ligeano Moura Cunha:_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 101 DE 13 DE MARÇO DE 2026.
Designar agente para a substituição definitiva da fiscal do contrato nº 23/2025, 25/2025 e 31/2025, Processo Administrativo nº 10454/2025, credenciamento 01/2025, disciplinado pela Lei nº 14.133/2021.
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:
Art. 1º Substituir definitivamente, a servidora Glaucy Maria Dib Elias, matrícula nº 6685, fiscal do Contrato nº 23/2025, 25/2025 e 31/2025, Processo Administrativo nº 10454/2025, credenciamento 01/2025, pela servidora Mayara Oliveira Feitosa, matrícula nº 7938, que passará a atuar como fiscal no referido instrumento com eventuais Termos de Ciência e outros documentos correlatos nos autos do referido Processo Administrativo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a contar de 13 de março de 2026.
Corumbá - MS, 13 de março de 2026.
Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO nº 601/2026.
Processo nº 1037/2026.
Modalidade nº 02/2025.
Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e a GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.472.278/0001-64.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.
Do valor: O valor da contratação é de R$ 23.697,00 (Vinte e três mil, seiscentos e noventa e sete reais).
Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.
Data do empenho: 03 de março de 2026.
Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO nº 640/2026.
Processo nº 1033/2026.
Modalidade nº 02/2025.
Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e a PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0001-66.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.
Do valor: O valor da contratação é de R$ 157.851,56 (Cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.
Data do empenho: 05 de março de 2026.
Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO nº 669/2026.
Processo nº 7395/2026.
Modalidade nº 02/2025.
Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e a GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 42.092.374/0001-24.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.
Do valor: O valor da contratação é de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.
Data do empenho: 11 de março de 2026.
Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO nº 677/2026.
Processo nº 7397/2026.
Modalidade nº 02/2025.
Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e a PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 33.324.795/0001-42.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.
Do valor: O valor da contratação é de R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).
Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.
Data do empenho: 12 de março de 2026.
Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 102 DE 13 DE MARÇO DE 2026.
Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - matrícula de n.° 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 689/2026, referente ao Processo n.º 1042/2026, Ata 15/2026, Processo Administrativo nº 20.025/2024, Pregão Eletrônico 02/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 2º Designar os servidores Erika Longuini Sanchez Antonio - Matrícula 5488 e Solange Anastácio - Matrícula de n.° 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.
Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.
Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar da data da sua publicação.
Corumbá - MS, 13 de março de 2026.
Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS Nº 107, 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE E JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES QUE ESPECIFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no inciso II do art. 68 da Lei Complementar n° 287, de 21 de dezembro de 2021, e tendo em vista as disposições dos §§1º e 2º do art.2º do Decreto nº 3.423, de 16 de abril de 2025;
CONSIDERANDO o Decreto nº 3423 de 16 de abril de 2025 que trata do expediente das repartições públicas municipais e a jornada de trabalho, bem como que terão expedientes adequados às necessidades de atendimento de usuários dos seus serviços os serviços de saúde, em conformidade com o §1º do art.2º do normativo;
CONSIDERANDO o que o expediente das repartições públicas municipais e a jornada de trabalho deverão estar adequados às necessidades dos usuários dos

serviços de saúde do Município, que devem estar disponíveis para atendimento continuado à população;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de ampliar o acesso da população aos serviços de saúde pública, garantindo a oferta de atendimentos em horários diferenciados e de contra turno para contemplar cidadãos com restrições de disponibilidade em horário comercial estrito;
CONSIDERANDO que a implementação do funcionamento ininterrupto e de turnos estendidos nas unidades visa à otimização da capacidade instalada e à redução significativa das filas de espera por exames e consultas especializadas;
CONSIDERANDO a importância estratégica do fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e dos serviços de vigilância em saúde (IST/AIDS), que demandam acolhimento contínuo e agilidade no fluxo de atendimento aos usuários;
CONSIDERANDO que a organização da jornada de trabalho em turnos ou regime de escala, em estrita observância aos normativos do Ministério da Saúde, promove a eficiência administrativa e a continuidade da assistência sem interrupções operacionais;
CONSIDERANDO a especificidade técnica das unidades elencadas neste normativo, as quais atuam como suporte direto à Atenção Primária, exigindo mecanismos de regulação de acesso e atendimento domiciliar (Melhor em Casa) com disponibilidade ampliada para assegurar a integralidade do cuidado.
CONSIDERANDO que o §2º do art.29 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbá estabelece que, a jornada de trabalho será cumprida segundo o expediente do órgão ou entidade de exercício, com apuração da frequência e, quando pactuado, para o atingimento de metas de desempenho preestabelecidas, de acordo com regulamento e instruções normativas do órgão central do sistema de recursos humanos.

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o horário ampliado para funcionamento de forma ininterrupta, podendo ser cumpridas em turnos ou em regime de escala diferenciada, os serviços especializados que oferecem retaguarda a atenção primária à Rede Municipal de Saúde Pública e desde que em conformidade com os normativos do Ministério da Saúde, restrito ao Centro de Especialidades Médicas, Laboratório Municipal, Centros de Atendimentos Psicossociais, Centro de Saúde da Mulher, Centro de Saúde Dr. João de Brito - IST/AIDS, Central de Regulação Municipal e Programa Melhor em Casa.
§1º. O servidor municipal cuja carga horária do seu cargo seja superior a 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com a análise da coordenação em que estiver vinculado, poderá trabalhar em turno de 6 (seis) horas ou outra forma de regime de escala.
§2º As propostas do funcionamento ininterrupto e diferenciado serão formalizadas pelos Coordenadores dos Serviços, e encaminhada para parecer de viabilidade pela Gerência de Atenção à Saúde, e após para autorização da Secretária de Saúde.

Art. 2º Não será autorizada adoção de carga horária de seis horas diárias a servidores dos serviços elencados no art. 1º, nas seguintes situações:
I - ser detentor de cargo em comissão, função de confiança e/ou função com responsabilidades equivalentes;
II - cumprir carga horária superior a 30 (trinta) horas semanais, em razão da acumulação legal de cargos e funções;
III - receber gratificação de dedicação integral, dedicação exclusiva e outras vantagens que exigem a permanência e disponibilidade no serviço e demais vedações dispostas no Decreto 3.423 de 16 de abril de 2025.

Art. 3º Fica vedada adoção de jornada de 30 (trinta) horas semanais para cargos que por força de lei ou por exigência do Ministério da Saúde devam cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As horas trabalhadas que excederem a jornada reduzida, até o limite da carga horária do cargo ocupado, não caracterizam serviço extraordinário ou plantão de serviço, não cabendo o pagamento de gratificações por serviço presencial ou de sobreaviso.
§2º Os servidores ocupantes de cargo/função de carga horária igual ou inferior a trinta horas semanais exercerão suas atribuições, de acordo com a carga horária do cargo, no período de expediente da respectiva unidade de exercício, exceto se ocupante de cargo em comissão ou função de confiança.

Art.4º. Para os médicos especialistas atuantes nas Redes de Atenção Especializada, em nível ambulatorial, no âmbito da rede própria da Secretaria Municipal de Saúde, será adotada a sistemática de metas de atendimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, exigindo-se o cumprimento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da carga horária prevista para o respectivo cargo, de forma semanal ou diária, a depender da unidade.
§1º A sistemática prevista no caput não se aplica aos servidores ocupantes de cargo em comissão ou designados para desempenhar função de confiança e funções equivalentes, e aos médicos atuantes em níveis de atenção diversos da atenção especializada, notadamente a atenção primária, urgência e emergência, além das unidades ou funções de natureza não assistencial.
§2º As propostas das metas qualitativas e quantitativas serão formalizadas pelos Coordenadores dos Serviços, alinhada aos parâmetros mínimos do Conselho de Classe, e encaminhada para parecer de viabilidade pela Gerência de Atenção à Saúde, e após para autorização da Secretária de Saúde.
§3º As metas qualitativas e quantitativos deverão considerar, entre outros aspectos:
I - número de vagas ofertadas para consultas e exames, bem como a proporção a ser observada entre vagas de retorno e primeira consulta;
II - fila de espera da respectiva especialidade;
§4º As metas serão objeto de reavaliação anual pelos setores técnicos, inclusive quanto a efetividade da medida aplicada pelo *caput* deste artigo, que deve levar em consideração o seguinte:
I - pela resolutividade dos atendimentos, e se possível aferida pela taxa de encaminhamentos para outros níveis de complexidade e pela conclusão do diagnóstico no menor tempo possível;
II - o índice de satisfação do usuário do SUS, mensurado por meio de ferramentas de ouvidoria ou pesquisa de campo após o atendimento realizado;
§5º Compete ao Serviço Municipal de Auditoria do SUS, de forma autônoma, realizar o acompanhamento técnico e a avaliação dos resultados decorrentes da aplicação das metas de qualitativas e quantitativas, que deverá considerar o impacto da medida na redução efetiva da fila de espera e no tempo médio de atendimento da especialidade;

Art.5º. As medidas de funcionamento das unidades e flexibilização por alcance de metas não poderão ensejar aumento de despesa com pessoal.

Art.6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Corumbá, 13 de março de 2026.

Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 600, de 20 de junho de 2025

RESOLUÇÃO nº. 105 de 13 de março de 2026.

Designar membros para compor a **Comissão de Processo Administrativo**, com a finalidade de apurar fatos descritos no **Processo nº 26.676/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Processante** para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo **26.676/2025:**

PRESIDENTE	JAIR ESTIGARRIBIA, matrícula 7933, Auditor do Município
1° MEMBRO TITULAR	ELZA SERRA DA CRUZ, matrícula n.º 6923 - Membro bacharel em Direito
2° MEMBRO TITULAR	ALESSANDRA MARTINS FELICIANO, matrícula n.º 2755-1 - Profissional de Serviços de Saúde - Enfermeira
1 º M E M B R O SUPLENTE	GLEIDSON FONTES DA ROSA, matrícula nº 6636-2, Profissional de Saúde, Psicólogo;

Art. 2ª Caberá à **comissão de Processo Administrativo** apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº **26.676/2025**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 13 de março de 2026.

Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 600, de 20 de junho de 2025

RESOLUÇÃO nº. 106 de 13 de março de 2026.

Designar membros para compor a **Comissão de Processo Administrativo**, com a finalidade de apurar fatos descritos no **Processo nº 33.276/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Processante** para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo **33.276/2023:**

PRESIDENTE	CLELIANE SOUZA DA SILVA, matrícula 3664, Auditora do Município
1° MEMBRO TITULAR	RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES, matrícula n.º 13601 - Membro bacharel em Direito
2° MEMBRO TITULAR	KELLY BUFÃO CELERI - matrícula 8982 - Profissional de Saúde.

3° MEMBRO TITULAR	ELZA SERRA DA CRUZ - matrícula n° 6923 - Membro Bacharel em Direito.
4° MEMBRO SUPLENTE	LIZÉLIA LEITE CRIVELINI - matrícula n.º 2987, Analista de Gestão Governamental

Art. 2ª Caberá à **comissão de Processo Administrativo** apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº **33.276/2023**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 13 de março de 2026.

TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 600, de 20 de junho de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 20/2026/SMSPDS/GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suasatribuições legais que lhe conferem o inciso II do Art. 68 da Lei Complementar nº 287/2021 e osincisos XII e XIV do Art. 4º do Decreto Municipal nº 2.851/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Veronica Alves de Arruda, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 6280, para responder pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal, no período de 9 a 28 de março de 2026, por motivo de férias do Títular.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor com sua publicação**.**

Corumbá, 13 de março de 2026.

Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Corumbá
Portaria "P" nº. 8 - 1/1/2025

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

RESOLUÇÃO FMAP Nº 02, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL- FMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do art. 36 c.c inciso III do art. 68, todos da Lei Complementar nº. 287/2021 e disposições da Lei Municipal nº. 2028/2008 e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 360, de 04 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Gerência de Proteção e Bem-Estar Animal e suas atribuições, vinculada à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal;

CONSIDERANDO a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998), que tipifica como crime práticas de abuso, maus-tratos, ferimentos ou mutilações contra animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos;

CONSIDERANDO que, para as ações de fiscalização, é necessária a identificação funcional dos servidores da unidade, em especial para os agentes designados para as atividades de fiscalização ambiental, conforme §1º do art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998,

R E S O L V E:

Art. 1° Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercício do poder de polícia administrativa, nas atividades de fiscalização ambiental e demais condutas a ela relacionadas, no âmbito do Município de Corumbá:

I - André Luis da Silva Martins, mat. 16.000;
II - Thais Cristina Vieira Vianna, mat. 15.996;

Art. 2° Deverá ser assegurada ao portador do documento de identificação a entrada e permanência em locais e estabelecimentos públicos ou privados, em qualquer dia e hora, pelo tempo que se tornar necessário, competindo-lhes obter informações relativas às atividades desenvolvidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Corumbá, 10 de março de 2026.

CRISTINA DE ARRUDA FERREIRA FLEMING
Diretora-Presidente da FMAP

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

AVISO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
CÓDIGO E-SFINGE: 8CFC300498DFCC91248A76B66033D0899CBE6F2F

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Corumbá/MS, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Descrição do Produto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SITO À RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, S/Nº, CORUMBÁ/MS, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA DE BDI, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS AO PRESENTE EDITAL.

1.2. Critério de Julgamento: Menor preço global.
1.3. Regime de Execução: Empreitada por preço global.
1.4. Vistoria: Opcional.
1.5. Prazo para execução da obra: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
1.6. Prazo de vigência contratual: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura do contrato.
1.7. Local da Obra: Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/nº, Paço Municipal Dr. Salomão Baruki, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS.
1.8. Fonte de recursos: 01.001-01.031.0002.2000-4.4.90.51.00.1500.7000.
1.9. Recebimento dos envelopes contendo proposta e documentação: das **08h00 às 12h00 do dia 06 de abril de 2026**.
1.10. Abertura da sessão pública da Concorrência Presencial: às **10h00 do dia 07 de abril de 2026**.
1.11. Obtenção do edital: O edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail **cpl@camaracorumba.ms.gov.br**, bem como estarão disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP** e no endereço eletrônico abaixo indicado.
1.13. Endereço eletrônico:
https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/camara_municipal_de_corumba

Corumbá/MS, 12 de março de 2026.

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS

